

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca**

O Vereador que este subscreve tem a honra de apresentar, para a consideração e deliberação do Augusto Plenário, o seguinte Projeto de Lei, que declara de Utilidade Pública Municipal "Associação de Pastores e Obreiros de Franca", CNPJ nº 40.677.081/0001-83, com sede em Franca, na rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 203, Bairro Jardim Dermínio, CEP 14406-406, município de Franca.

A Lei Municipal nº 2.343, de 18 de novembro de 1975, alterada pela Lei Municipal 7.904/2013, estabelece os requisitos e documentação necessária para que as entidades possam ser declaradas de Utilidade Pública Municipal.

Com os documentos anexados, acreditamos estar satisfazendo as exigências da Lei mencionada e esperamos merecer o apoio e aprovação do Projeto por parte dos Nobres Parlamentares.

PROJETO DE LEI Nº /2022.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
"Associação de Pastores e Obreiros de
Franca".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Pastores e Obreiros de Franca", CNPJ nº 40.677.081/0001-83, com sede em Franca, na rua Imperatriz Tereza



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Cristina, nº 203, Bairro Jardim Derminio, CEP 14406-406, município de Franca.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA,

Em 26 de maio de 2022.

Antônio Donizete Mercúrio
Vereador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.677.061/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PASTORES E OBREIROS DE FRANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEPO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA	NUMERO 203	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.406-406	BARRIO/DISTRITO JARDIM DERMINIO	MUNICIPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AZUL@AZULCONTAB.COM.BR		TELEFONE (16) 9159-6203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 11:11:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

DECLARAÇÃO

Declaro que me obrigo a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior, desde que contemplada com subvenções ou auxílios federal ou estadual ou municipal, em atendimento á alínea "c" do item "2" do art. 1º da lei nº 2.343, de 18 de novembro de 1975.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Franca, 14 de abril de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Hélio Ferreira', is written over a horizontal line.

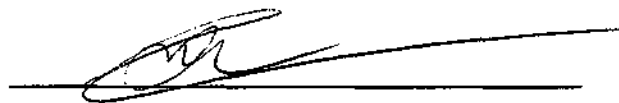
Hélio Ferreira
Presidente da ADEPO

DECLARAÇÃO

Declaro que me obrigo a apresentar à Prefeitura Municipal até 30 de abril de cada ano, relatórios circunstanciados dos serviços prestados no ano anterior, com demonstrativos de receita e da despesa, ainda que não subvencionadas, em atendimento à alínea "d" do item "2" do art. 1º da lei nº 2.343, de 18 de novembro de 1975.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Franca, 14 de abril de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Hélio', is written over a horizontal line.

Hélio Ferreira
Presidente da ADEPO

Estatuto de Constituição da
ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E OBREIROS DE FRANCA
ADEPO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E OBREIROS DE FRANCA é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua Imperatriz Tereza Cristina, 203, Jd. Dermínio, CEP: 14.406-406, nesta cidade de Franca/SP, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. - A associação terá como finalidades:

- I - estudos e pesquisas, desenvolvimento, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito ao diálogo entre fé cristã e ciência;
- II - promoção da educação, no que diz respeito ao diálogo entre fé cristã e ciência;
- III - promoção da ética, da paz, da cidadania, da democracia e de outros valores universais.

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 4º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privados.

Art. 5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6º. O patrimônio da Associação será constituído de todos os bens que vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§ 3º. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Antônio Augusto de Jesus
Assessor

[Assinatura]

Art. 7º. Constituem receitas da Associação:

- I- as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;
- II- as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV- as receitas operacionais e patrimoniais;
- V- contribuições voluntárias e regulares de seus associados;

Art. 8º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

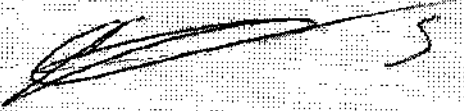
CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 9º. São órgãos administrativos da Associação: a Assembleia Geral e a Diretoria.

Art. 10º. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, observar-se-á o seguinte:

- I- não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;
- II- não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou a própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
- III- nenhum integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;
- IV- perderá o mandato o integrante que faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;
- VI- não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação;
- VII- os mandatos terão duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

Antônio do Santo Filho
Assessor

 5

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações

Art. 12. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo Presidente, para examinar e aprovar:

I- as denominações contábeis e a prestação de contas da Diretoria e os relatórios anuais e circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;

II- orçamento anual ou plurianual e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art. 13. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

I- eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria;

II- aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III- sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

IV- deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

VI- deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII- decidir sobre reforma do presente estatuto;

VIII- deliberar sobre a extinção da Associação;

IX- decidir os casos omissos neste estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

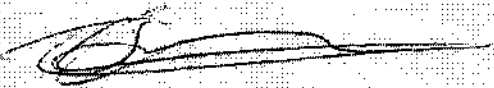
Art. 14. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I- pelo Presidente da Associação;

II- por 1/5 (um quinto) dos associados;

III- pela Diretoria;

Antonio da Silva Junior
ARSENIO



Art. 15. As assembleias serão convocadas pela diretoria mediante edital afixado na sede da associação, em quadro próprio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 16. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I- alteração do estatuto;

II- alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III- extinção da Associação.

Art. 17. A diretoria é composta do Presidente da Associação, Secretário e Tesoureiro.

Art. 18. Cabe à Diretoria:

I- elaborar e executar o programa anual de atividades;

II- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício findo;

III- elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;

IV- elaborar os Regimentos Internos dos departamentos;

V- contratar e demitir funcionários.

Art. 19. São atribuições do Presidente:

I- representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

III- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;

IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

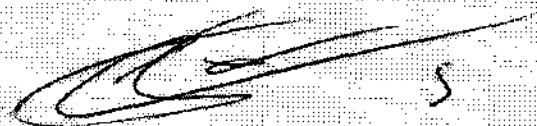
Art. 19.A - São atribuições do 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente:

I- substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;

II- assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;

III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Antonio dos Santos Filho
assino



Art. 20. São atribuições do 1º Secretário e 2º Secretário:

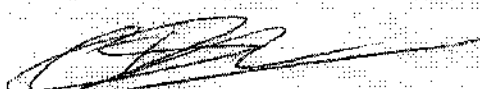
- I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- III- secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 21. São atribuições do Tesoureiro:

- I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II- efetuar o pagamento de todas as obrigações;
- III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV- apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;
- VI- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas à Assembleia Geral;
- VII- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI- assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

CAPÍTULO IV- DOS ASSOCIADOS

Art. 22. A Associação tem as seguintes categorias de associados:

 Antonio Luiz de Almeida
ASSOCIADO

I- associados fundadores: pessoas com o cargo de pastores e obreiros que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;

II- associados efetivos: pessoas com o cargo de pastores e obreiros que forem admitidos pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;

Art. 23. São direitos e deveres dos associados:

I- cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;

II- zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;

III- comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

IV- convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 14, inciso II;

V- votar e ser votado para os cargos eletivos;

VI- pagar em dia as suas mensalidades.

Parágrafo único. Os associados somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizada pela Assembleia Geral.

Art. 24. Os associados que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão;

c) exclusão.

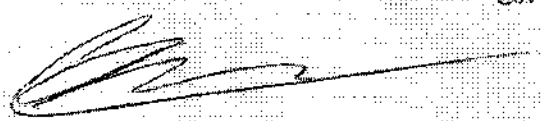
Art. 25. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 26. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Art. 27. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Antônio dos Santos Filho
Assessor



Art. 28. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa, bem como, o desligamento voluntário da Associação, notificando a Diretoria.

CAPÍTULO V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 30. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 31. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 32. Os Funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 33. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 13, inciso VIII, e 16 inciso III, deste Estatuto.

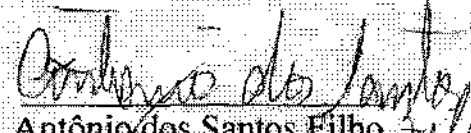
Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

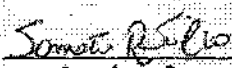
Fica eleito o Foro da Comarca de Franca/SP para qualquer ação fundada neste estatuto.

Franca, 12 de Novembro de 2020.



Hélio Ferreira
Presidente



Antônio dos Santos Filho
1º Secretário


OAB/SP 256.139



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 37362232022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **HELIO FERREIRA**, filho(a) de **BELCHIOR VICENTE FERREIRA** e **MARIA GRACIA FERREIRA**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 07:36 de 07/04/2022



37362232022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 37363262022

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EDERSON VIERIA DOS SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **GERALDO VIEIRA DOS SANTOS** e **APARECIDA DE LOURDES AMOROSO SANTOS**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 07:42 de 07/04/2022



37363262022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 37363732022

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIO DOS SANTOS FILHO**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **ANTONIO DOS SANTOS** e **OSMARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, nascido(a) aos 23/05/1957, CPF 003.484.558-52.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 07:44 de 07/04/2022



37363732022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 37362992022

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARCOS APARECIDO DE MORAIS**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **VICENTE ALVES DE MORAIS** e **VITORIA FAUSTINA DE SOUZA**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 07:41 de 07/04/2022



37362992022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 37362752022

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **SALATIEL PELEGRINO**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **CELIO PELEGRINO** e **EUCILEIA PIRES DE ALMEIDA PELEGRINO**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 07:39 de 07/04/2022



37362752022



Franca 08/01/2021 Associação de pastores e obreiros de Franca (ADEPO)

Na data de hoje damos o início ao nosso projeto social ADEPO ADORADORES , estamos firmemente empenhados a fim de que nossa primeira turma conclua a apostila no tempo estimado, recebemos o apoio do presidente da associação PR Hélio Ferreira que não está medindo esforços para que nosso projeto obtenha o máximo de alcance possível, também temos o apoio de nossos pastores locais divulgando e participando de forma direta no envio de alunos de suas comunidades locais.

O projeto ADEPO ADORADORES felicita a todos de uma forma geral pelo empenho, e principalmente `a dedicação de nossos alunos, mesmo diante de algumas adversidades não medem esforços para estar presente; cremos que dodemos ir mais longe pois o primeiro passo ja foi dado.Juntos somos mais fortes!!

ADEPO ADORADORES



Franca 13/03/2021 Associação de Pastores e obreiros de Franca (ADEPO) Na manhã deste sábado realizamos mais uma aula em nossa associação, graças aos nossos alunos, estamos quase concluindo a apostila, como sempre contando com a presença de nosso presidente Pastor Hélio Ferreira, nosso curso sendo de duração máxima de três meses; nossos alunos estão sempre atentos aos novos assuntos didáticos.

Um "tiro" curto porém no alvo para quem deseja aprender a base de nosso curso; estamos contentes em fechar mais um ciclo de ensino em nossa associação.

ADEPO ADORADORES.



Franca 18/04/2021 Associação de Pastores e Obreiros de Franca (ADEPO).

Iniciamos mais um mês em nossa associação, todos atentos para o início de nossa apostila, com a lousa fica mais fácil de explicar...

Uma imagem que remete a dedicação de nossos alunos, aos poucos vamos ganharmos confiança e credibilidade com muita descontração e trabalho duro chegaremos ao nosso destino. Jamais procrastine!!! aproveite as oportunidades e não desista de seus sonhos; temos a certeza que vamos ter um alcance explosivo em nossa comunidade; se cada um fizer a sua parte teremos uma Franca bem melhor do que já está.

ADEPO ADORADORES.

Franca 08/05/2021 Associação de pastores e obreiros de Franca (ADEPO).

Presidente da Associação: Pastor Hélio Ferreira

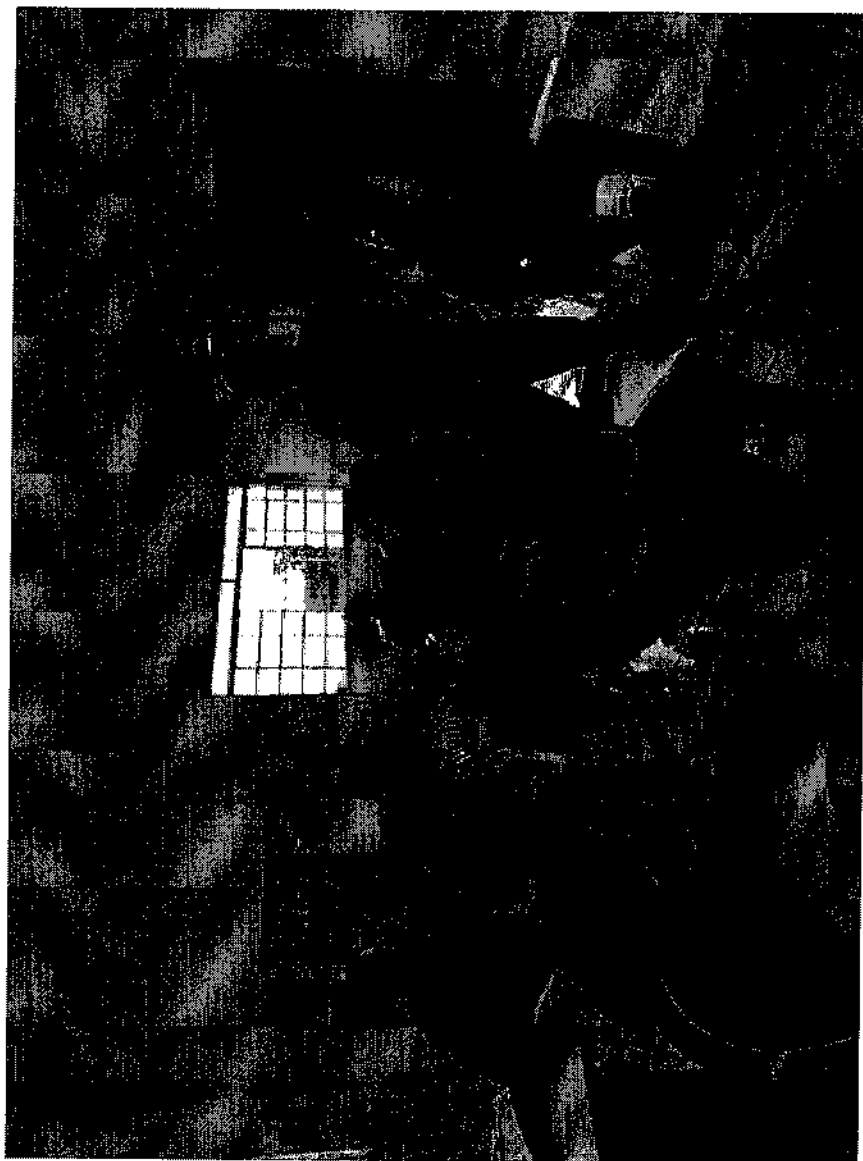
Projeto: curso de violão ADEPO/ ADORADORES

Professor responsável: Leandro Alves

Relatório do mês de maio

O curso de violão em nossa associação está sendo realizado com êxito; com o apoio do presidente da ADEPO pastor Hélio Ferreira damos continuidade ao projeto.

Com o empenho de todos e principalmente de nossos alunos avançamos mais uma etapa; aguardamos o término de uma temporada já nos preparando para a próxima; no intuito de alcançar o máximo de pessoas possíveis em nossa comunidade.





Franca SP, 10/07/2021

Entidade: Associação de pastores e obreiros de Franca

Projeto: Curso de violão ADEPO/ ADORADORES

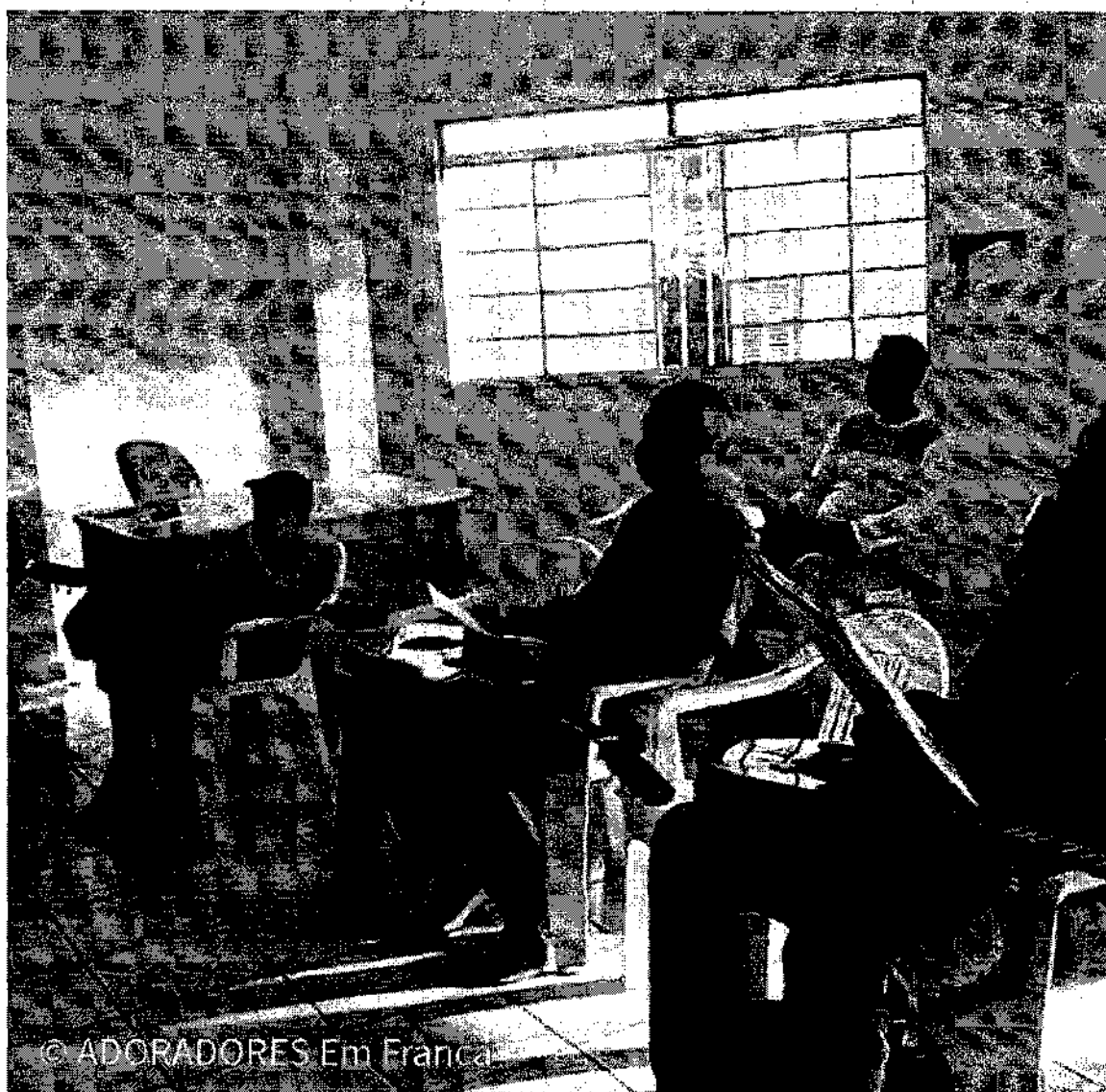
Presidente: Pastor Hélio Ferreira

Professor responsável: Leandro Alves

Relatório do mês

E assim segue nosso projeto, sempre com a ilústre presença do nosso presidente Hélio Ferreira. Com satisfação e alegria seguimos a diante com nossos alunos; sempre atententos e dedicados aos assuntos abordados.

Não é só mais um projeto musical e sim um vínculo familiar de amor e respeito com todos, a arte da música desenvolve no ser humano a capacidade de se expressar e criar conteúdos saudáveis aos nossos ouvidos; uma turma animada e viva!. Que Deus continue nos abençoando nessa jornada.



Entidade: Associação de pastores e obreiros de Franca (ADEPO)

Projeto: Curso de violão ADEPO/ ADORADORES

Presidente: Pastor Hélio Ferreira

Professor responsável: Leandro Alves

Relatório de Junho

Franca SP, 12/06/2021

O desenvolvimento artístico e cultural nesse dia foi muito positivo. O projeto conseguiu atingir o objetivo principal na aula de hoje. A música tem demonstrado ser um instrumento eficaz pois cria uma possibilidade de contato com a cultura; a convivência sadia entre alunos e professor gera não só conhecimento mais um vínculo familiar.

MOVIMENTO DO CAIXA

EMPRESA

DATA

31/01/2021

Associação de Pastores e Obreiros de Franca

[illegible]

Arque da Sede

350	00
-----	----

TECHNICAL ASSISTANCE

REPORT ANTECHON

1. SAM DOBRIAL

REDAÇÃO PARA CQNF E RENCIA



DATA

28/02/2021

02

EMPRESA

Associação de Pastores e Obreiros de Franca

[illegible]

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA 30/03/2021

03

Associação de Pastores e Obreiros de France

EMPRESA

DOC Nº

HISTÓRICO

ENTRADAS

SALDAS

R. Helio Ferreira

R. Marcos Ap de Moraes

Miss. Vania S. R. Carmo

diac. Edson R. Carmo

R. Salatiel Peregrino

R. Wilson de O. Moraes

Ra. Maria H.L. Moraes

bp Rogério J de Silva

R. Antonio dos S. Filho

Fv. João C. R. Silva

Ap André Vaz

R. Geraldo Antonio

Aluguel da Sede

390.00

(CONTAS PARA CONFERENCIA)

SALDO ATUAL

SALDO ANTERIOR

TOTAL DO DIA

VISTO

CAIXA

04

Associação de Pastores e Obreiros de Franca

350 00

VISTOR

MOVIMENTO DO CAIXA

STATE

30/05/2021

05

EMPRESA

Associação de Pastores e Obreiros de França

[illegible]

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA 29/08/2001

Nº 08

EMPRESA

Associação de Pastores e Obreiros de Franco

PROG. Nº	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
	Pr. Hêlio Ferreira	30,00	
	Pr. Marcos Moraes	30,00	
	miss Vânia Carmona	30,00	
	diac. Edson Carmona	30,00	
	Pr. Salatiel Peregrino	30,00	
	Pr. Nilson Moraes	30,00	
	Pr. Marcia Moraes	30,00	
	bp Rogério da Silva	30,00	
	AP André Vaz	30,00	
	Pr. Michel	30,00	
	Pr. Cleber	30,00	
	Ev. João Carlos	30,00	
	Pr. Antonio dos Santos	30,00	
	Pr. Gualdo Antonio	30,00	
	Oferitas	5,85	

Aluguel da Sede
Sabesp

ATENÇÃO
TOTAL DO DIA

SALDO ANTERIOR

SALDO ATUAL

(SOMAS PARA CONFERÊNCIA)

VISTO

MOVIMENTO DO CAIXA

29/11/2021

11

Associação de Pastores e Obreiros de Franca

HISTÓRICO	ENTRADAS	SÁLDOS
R. Hélio Ferreira	30,00	
R. Marcos Ap de Moraes	30,00	
miss. Vânia Carmona	30,00	
dec. Edson Carmona	30,00	
R. Salatiel Peregrino	30,00	
R. Antonio dos Santos	30,00	
br. Rogério da Silva	30,00	
Re. Marcia Morais	30,00	
R. Wilson Moraes	30,00	
Ev João C.R. Silva	30,00	
AP André Vaz	30,00	
R. Michel	30,00	
R. Geraldo Antonio	30,00	

Aluguel da Sede

360,00

A TRANSCORRER
TODAS DO DIA

SALDO ANTERIOR

SALDO ATUAL

(SOMAS PARA CONFERÊNCIA)

PÁGINA

VISTO

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA 30/12/2021

Nº 12

Associação de Pastores e Obreros de Franca

HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
R Helio Ferrara	30,00	
R Marcos Morais	30,00	
R Sebastiel Peregrino	30,00	
Ra Marcia Moraes	30,00	
R Nilton Moraes	30,00	
Mrs Vânia Carmora	30,00	
doc Edson Carmora	30,00	
R Michel	30,00	
ho Rogério Silva	30,00	
AP André Vaz	30,00	
Ev João Carlos Silva	30,00	
R Antonio dos Santos	30,00	
R Geraldo Antonio	30,00	

Aluguel de Sed
Sobesp

350,00
77,14

SALDO ANTERIOR

SALDO ATUAL

CONTAS PARA CONFERENCIAR

MOVIMENTO DO CAIXA

30/01/2022

13

Associação de Pastores e Obreiros de Franca

HISTÓRICO

ENTRADAS

SALIDAS

R. Helio Ferreira	30,00	
R. Marcos Moraes	30,00	
R. Salatiel Ferequino	30,00	
Mrs. Vania Carmo	30,00	
diac. Edson Carmo	30,00	
Ev. Joao Carlos	30,00	
R. Michel	30,00	
bp. Rogerio Silva	30,00	
Ap. Ayré Vaz	30,00	
R. Antonio dos Santos	30,00	
R. Geraldo Antonio	30,00	
Ra. Marcia Moraes	30,00	
R. Wilso Moraes	30,00	
R. Jaci Lima	30,00	

Aluguel sede
Sobrep

350,00
74,32

(SOMAS PARA CONFIRMAÇÃO)

SALDO ATUAL

SALDO ANTERIOR

VALOR DO DIA

MOVIMENTO DO CAIXA

28/02/2022

Nº

14

EMPRESA

Associação de Pastores e Obreiros de Franco

HISTÓRICO		ENTRADAS		SAÍDAS	
Pr. Helio Ferreira		30	00		
Pr. Marcos Ap. Moraes		30	00		
Pr. Salatiel Peregrino		30	00		
Pr. Antonio dos Santos		30	00		
Pr. Michel		30	00		
Ap. André Vaz		30	00		
Op. Rogério Silva		30	00		
Ev. João Carlos		30	00		
Miss. Vânia Carmona		30	00		
diac. Edson Carmona		30	00		
Pra. Marcia Moraes		30	00		
Pr. Nilson Moraes		30	00		
Pr. Jaci Dimas		30	00		
Pr. Geraldo Antonio		30	00		
Aluguel da Sede				350	00
Sábesp				50	79
SALDO ANTERIOR					
SALDO ATUAL					
(SOMAS PARA CONFERÊNCIA)					

TRANSFERIR
RÉSTO DO DIA

SALDO ANTERIOR

SALDO ATUAL

(SOMAS PARA CONFERÊNCIA)

PÁGINA

11

12

Associação de Pastores e Obreiros de França

350.00

(SOMAS PARA CONFERENCIA)